



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CAIC – Professora Francisca Estrela Torquato Firmeza		
EMENTA: Recredencia o CAIC – Professora Francisca Estrela Torquato Firmeza, em Caucaia, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 04255046-7	PARECER: 0724/2005	APROVADO: 26.10.2005

I – RELATÓRIO

Shirley Correia Castro, licenciada em Pedagogia, registro nº 16.516, diretora pedagógica do CAIC – Professora Francisca Estrela Torquato Firmeza, pertencente à rede pública de ensino, com sede na Rua da Liberdade, 585, Padre Júlio Maria, CEP: 61.610-060, Caucaia, credenciada pelo Parecer nº 0032/2002, deste Conselho, mediante processo nº 04255046-7, solicita o recredenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Francisco Wellington Soares Moraes, legalmente habilitado, com registro nº 2917/1990, responde pela secretaria do mencionado CAIC.

O corpo docente é composto de 80,95% de professores habilitados e de 19,05% autorizados.

Pelas fotografias anexas ao processo, a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento; ocupa, pois, um prédio amplo, arborizado com espaços específicos e bem equipado.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das dependências;
- projeto pedagógico;
- Regimento Escolar;
- currículos.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.

Os currículos apresentados são compostos por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0724/2005

A instituição dispõe de uma biblioteca contendo: livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, cujo objetivo é despertar o hábito da leitura, procurando desenvolver o potencial de cada aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do CAIC – Professora Francisca Estrela Torquato Firmeza, em Caucaia, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado e o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC